

PORTARIA Nº 965/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11290/2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER temporariamente o art. 2º da Portaria nº 824/2022/SDPG, durante os dias 15 de agosto a 03 de setembro de 2022, e que após tal período, retorne aos seus efeitos anteriores.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes defensores públicos para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados dos Defensores
Públicos designados

Defensor Público Dr. Antônio Góes De Araújo.

Órgão de atuação
originário 7ª Defensoria do Núcleo de Cáceres.

Órgão de atuação/Núcleo
da cumulação 3ª Defensoria do Núcleo de Água Boa.

Defensor Público Dr. Leonardo Jacometti De Oliveira.

Órgão de atuação
originário 7ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças.

Órgão de atuação/Núcleo
da cumulação 5ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças.

Dados da cumulação

Período da acumulação 15 de agosto a 03 de setembro de 2022 - 20 dias.

Justificativa Considerando que o Defensor Público Érico Ricardo da Silveira usufruirá férias individuais no período de 15 de agosto a 03 de setembro de 2022 - 20 dias, conforme Portaria nº 862/2022/SDPG.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c portaria nº 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Código de autenticação: 0044625b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar